

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| Tipificação Resumida: Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito. | | | Código do Enquadramento: 576-20 | |
| Amparo Legal: Art. 188. | | | | |
| Tipificação do Enquadramento: Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito. | | | | |
| | | | | |
| Gravidade: Média | Penalidade: Multa | Medida Administrativa: Não | Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO | |
| Infrator: Condutor | Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário. | | | |
| Pontuação: 4 | Constatação da Infração: Possível sem abordagem. | | | |
| Quando AUTUAR: | Quando NÃO Autuar: | Definições e Procedimentos: | Exemplos do Campo de Observações do AIT: | |
| 1. Veículo transitando ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o fluxo dos demais veículos. | 1. Veículos de duas rodas transitando lado a lado, na mesma faixa de circulação, utilizar enquadramentos específicos: 580-00, art. 192 (para veículo automotor); 720-01 ou 720-02, art. 247 (para veículo de tração humana, propulsão humana ou tração animal). | 1. Art. 26. Os usuários das vias terrestres devem: I - abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas. 2. Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: [...] IV - quando uma pista de rolamento comportar várias faixas de circulação no mesmo sentido, são as da direita destinadas ao deslocamento dos veículos mais lentos e de maior porte, quando não houver faixa especial a eles destinada, e as da esquerda, destinadas à ultrapassagem e ao deslocamento dos veículos de maior velocidade. | 1. Condutor interrompeu o trânsito, emparelhando o veículo com outro para conversar. 2. Condutor perturbou o trânsito, emparelhando o veículo para pedir informações. 3. Condutor transitou ao lado de outro veículo para discussão, interrompendo o trânsito. 4. Condutor transitando ao lado de outro veículo, na mesma velocidade, com o propósito de causar lentidão do fluxo. | |
| Informações Complementares: | | | | |
| Não há. | | | | |